

— DIÁRIO — ***OFICIAL***



Prefeitura Municipal
de
Teolândia



ÍNDICE

PORTARIA

LICENÇA PRÊMIO.....	
LICENÇA PRÊMIO.....	
LICENÇA PRÊMIO.....	
LICENÇA PRÊMIO.....	

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO.....	
--------------------------	--



LICENÇA PRÊMIO



PORTARIA Nº 278, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Concede licença prêmio.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO TEOLÂNDIA** - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal nos termos do art. 85, inciso VII e o art. 106, inciso II, alíneas “a” e, considerando a decisão constante do processo administrativo nº 1562/2026

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a servidora, **ADJOVANIA CARVALHO RESENDE** nos termos do inciso XXIV do art. 19 da Lei Orgânica Municipal, licença prêmio, referente ao período aquisitivo de **3 meses**, para ser gozada no período de 02.09.26 a 02.12.26.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa à 02.09.26, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA (BA), em 15 de setembro de 2026.

MARIA BAITINGA DE SANTANA
Prefeita Municipal

ÍCARO FELIPE SANTOS DIAS
Sec. Adm e Planejamento



PORTARIA Nº 279, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Concede licença prêmio.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO TEOLÂNDIA - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal nos termos do art. 85, inciso VII e o art. 106, inciso II, alíneas “a” e, considerando a decisão constante do processo administrativo nº 1561/2026

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a servidora, **ROSÁLIA REIS DA SILVA** nos termos do inciso XXIV do art. 19 da Lei Orgânica Municipal, licença prêmio, referente ao período aquisitivo de **3 meses**, para ser gozada no período de 15.09.26 a 15.12.26.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA (BA), em 15 de setembro de 2026.

MARIA BAITINGA DE SANTANA
Prefeita Municipal

ÍCARO FELIPE SANTOS DIAS
Sec. Adm e Planejamento

RUA ANTONIO DOS SANTOS, Nº 52 – CENTRO – CEP: 45465-000 – TEL.: 73-3279-2131/2281 – TEL/FAX: 73-3279-2128 CNPJ: 14.196.042/0001-54
www.teolandia.gov.ba.br



PORTARIA Nº 280, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Concede licença prêmio.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO TEOLÂNDIA - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal nos termos do art. 85, inciso VII e o art. 106, inciso II, alíneas "a" e, considerando a decisão constante do processo administrativo nº 1533/2026

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a servidora, **MARCIJANES CONCEIÇÃO DA SILVA** nos termos do inciso XXIV do art. 19 da Lei Orgânica Municipal, licença prêmio, referente ao período aquisitivo de **3 meses**, para ser gozada no período de 23.08.26 a 23.11.26.

Art. 2º. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa à 23.08.26, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA (BA), em 15 de setembro de 2026.

MARIA BAITINGA DE SANTANA
Prefeita Municipal

ÍCARO FELIPE SANTOS DIAS
Sec. Adm e Planejamento

RUA ANTONIO DOS SANTOS, Nº 52 – CENTRO – CEP: 45465-000 – TEL.: 73-3279-2131/2281 – TEL/FAX: 73-3279-2128 CNPJ: 14.196.042/0001-54
www.teolandia.gov.ba.br



PORTARIA Nº 281, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Concede licença prêmio.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO TEOLÂNDIA - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal nos termos do art. 85, inciso VII e o art. 106, inciso II, alíneas “a” e, considerando a decisão constante do processo administrativo nº 1536/2026

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a servidora, **MARIA RITA SANTANA** nos termos do inciso XXIV do art. 19 da Lei Orgânica Municipal, licença prêmio, referente ao período aquisitivo de **3 meses**, para ser gozada no período de 17.08.26 a 17.11.26.

Art. 2º. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa à 17.08.26, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA (BA), em 15 de setembro de 2026.

MARIA BAITINGA DE SANTANA
Prefeita Municipal

ÍCARO FELIPE SANTOS DIAS
Sec. Adm e Planejamento

RUA ANTONIO DOS SANTOS, Nº 52 – CENTRO – CEP: 45465-000 – TEL.: 73-3279-2131/2281 – TEL/FAX: 73-3279-2128 CNPJ: 14.196.042/0001-54
www.teolandia.gov.ba.br



PORTARIA Nº 282, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Concede licença prêmio.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO TEOLÂNDIA - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal nos termos do art. 85, inciso VII e o art. 106, inciso II, alíneas “a” e, considerando a decisão constante do processo administrativo nº 1554/2026

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao servidor, **RENILTON BISPO DOS SANTOS** nos termos do inciso XXIV do art. 19 da Lei Orgânica Municipal, licença prêmio, referente ao período aquisitivo de **3 meses**, para ser gozada no período de 15.09.26 a 15.12.26.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA (BA), em 15 de setembro de 2026.

MARIA BAITINGA DE SANTANA
Prefeita Municipal

ÍCARO FELIPE SANTOS DIAS
Sec. Adm e Planejamento

RUA ANTONIO DOS SANTOS, Nº 52 – CENTRO – CEP: 45465-000 – TEL.: 73-3279-2131/2281 – TEL/FAX: 73-3279-2128 CNPJ: 14.196.042/0001-54
www.teolandia.gov.ba.br



PORTARIA Nº 283, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Concede licença prêmio.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO TEOLÂNDIA - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal nos termos do art. 85, inciso VII e o art. 106, inciso II, alíneas “a” e, considerando a decisão constante do processo administrativo nº 1563/2026

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a servidora, **EDNA RODRIGUES DOS SANTOS** nos termos do inciso XXIV do art. 19 da Lei Orgânica Municipal, licença prêmio, referente ao período aquisitivo de **3 meses**, para ser gozada no período de 20.08.26 a 20.11.26.

Art. 2º. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa à 20.08.26, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA (BA), em 15 de setembro de 2026.

MARIA BAITINGA DE SANTANA
Prefeita Municipal

ÍCARO FELIPE SANTOS DIAS
Sec. Adm e Planejamento

RUA ANTONIO DOS SANTOS, Nº 52 – CENTRO – CEP: 45465-000 – TEL.: 73-3279-2131/2281 – TEL/FAX: 73-3279-2128 CNPJ: 14.196.042/0001-54
www.teolandia.gov.ba.br



LICENÇA PRÊMIO



PORTARIA Nº 284, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Concede licença prêmio.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO TEOLÂNDIA** - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal nos termos do art. 85, inciso VII e o art. 106, inciso II, alíneas “a” e, considerando a decisão constante do processo administrativo nº 1564/2026

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao servidor, **MANOEL BORGES DE JESUS** nos termos do inciso XXIV do art. 19 da Lei Orgânica Municipal, licença prêmio, referente ao período aquisitivo de **3 meses**, para ser gozada no período de 15.09.26 a 15.12.26.

Art. 2º. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA (BA), em 15 de setembro de 2026.

MARIA BAITINGA DE SANTANA
Prefeita Municipal

ÍCARO FELIPE SANTOS DIAS
Sec. Adm e Planejamento

LICENÇA PRÊMIO



PORTARIA Nº 285, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Concede licença prêmio.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO TEOLÂNDIA - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal nos termos do art. 85, inciso VII e o art. 106, inciso II, alíneas “a” e, considerando a decisão constante do processo administrativo nº 1565/2026

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao servidor, **ZENILDO SILVA SANTOS** nos termos do inciso XXIV do art. 19 da Lei Orgânica Municipal, licença prêmio, referente ao período aquisitivo de **3 meses**, para ser gozada no período de 15.09.26 a 15.12.26.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA (BA), em 15 de setembro de 2026.

MARIA BAITINGA DE SANTANA
Prefeita Municipal

ÍCARO FELIPE SANTOS DIAS
Sec. Adm e Planejamento

RUA ANTONIO DOS SANTOS, Nº 52 – CENTRO – CEP: 45465-000 – TEL.: 73-3279-2131/2281 – TEL/FAX: 73-3279-2128 CNPJ: 14.196.042/0001-54
www.teolandia.gov.ba.br

Certificação Digital: SQKGJIAD-MVIPIJUL-T6OFHGMQ-Z6QNG4Q

Versão eletrônica disponível em: <http://www.teolandia.ba.gov.br>



LICENÇA PRÊMIO



PORTARIA Nº 286, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Concede licença prêmio.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO TEOLÂNDIA** - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal nos termos do art. 85, inciso VII e o art. 106, inciso II, alíneas “a” e, considerando a decisão constante do processo administrativo nº 1566/2026

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a servidora, **CLAUDIA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA** nos termos do inciso XXIV do art. 19 da Lei Orgânica Municipal, licença prêmio, referente ao período aquisitivo de **3 meses**, para ser gozada no período de 15.09.26 a 15.12.26.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA (BA), em 15 de setembro de 2026.

MARIA BAITINGA DE SANTANA
Prefeita Municipal

ÍCARO FELIPE SANTOS DIAS
Sec. Adm e Planejamento



EXTRATO DE CONTRATO



EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025
CREDENCIAMENTO Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/21. Modalidade: CREDENCIAMENTO EDITAL 006/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA-BAHIA. Contratado: LSB ODONTOLOGIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ n.º 68.974.461/0001-07, Objeto: prestação de serviços nas diversas áreas de saúde, que tenham habilitação para exercício das funções previstas no edital a serem prestados objetivando o atendimento à população junto às unidades e programas da rede pública de saúde do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Credenciamento 006/2025. Vigência: 15/09/2026 a 15/09/2027. Valor: R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais) dotação orçamentária 02.05.001 – 2020 / 2021 - 3.3.90 39.00 - 1.500 / 1.600 / Data da assinatura: 15 de setembro de 2026.

RUA ANTONIO DOS SANTOS, S/N – CENTRO – CEP: 45465-000 – TEL.: 73-3279-2131/2281 – TEL/FAX: 73-3279-2128 CNPJ: 14.196.042/0001-54

www.teolandia.gov.ba.br

Certificação Digital: SQKGJIAD-MVPIJUL-T6OFHGMQ-Z6QNL4Q

Versão eletrônica disponível em: <http://www.teolandia.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil